

ANO 2020

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Lei nº 29/2020

OBJETO Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro. -

SAAEB Ambiental - a suportar despesas com contrapartida para execução do

Contrato FEHIDRO nº 030/2011, celebrado com o Poder Executivo, que

especifica.

Apresentado em sessão do dia 10/08/2020

Autoria Poder Executivo

Encaminhamento às Comissões de

Prazo final

Aprovado em 31/08/2020

Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei nº 5383/2020

Lei nº 5429 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

DIÁRIO OFICIAL



MUNICIPIO DE BEBEDOURO

<http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/>



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

LEI N. 5429 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro - SAAEB Ambiental - a suportar despesas com contrapartida para execução do Contrato FEHIDRO n. 030/2011, celebrado com o Poder Executivo, que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro - SAAEB Ambiental - a suportar as despesas na ordem de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), como contrapartida para a execução do Contrato FEHIDRO n. 030/2011, celebrado entre o Banco do Brasil, na qualidade de Agente Financeiro, o Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO - e a Prefeitura Municipal de Bebedouro.

§ 1º O objeto da contratação de que trata o caput deste artigo, é a construção de Estação Elevatória e Linha de Recalque de Esgoto Bruto da Bacia do Córrego Bebedouro, que recalcará o esgoto sanitário da jusante da ponte da Rodovia Armando de Salles Oliveira até a área escolhida para a construção da futura Estação de Tratamento de Esgoto - ETE -, vinculando-se, tal objeto, às finalidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro – SAAEB Ambiental.

§ 2º O valor é destinado à complementação da Lei n. 4.380, de 4 de outubro de 2011.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 01 de setembro de 2020

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 01 de setembro de 2020

Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus Seja Louvado”



EAC EMPRESA DE
ADMINISTRAÇÃO DE
CONTRATOS LTDA
21.863.150/0001-07

Emitido por: AC SERASA
RFB v5

Data: 01/09/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

OEC/217/2020 - je

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 1º de setembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor,

Informo-lhe que na 6ª sessão ordinária, realizada ontem, foi aprovado o Projeto de Lei n. 29/2020, de autoria do Poder Executivo.

Para prosseguimento do processo legislativo, encaminho-lhe em anexo o Autógrafo de Lei n. 5383/2020.

Atenciosamente,


Carlos Renato Serotine (Tota)
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
Fernando Galvão Moura
PREFEITO MUNICIPAL
BEBEDOURO - SP

*Reabi: 04/09/2020
Andrezza*



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI N. 5383/2020

Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro - SAAEB Ambiental - a suportar despesas com contrapartida para execução do Contrato FEHIDRO n. 030/2011, celebrado com o Poder Executivo, que especifica.

De autoria do Poder Executivo

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro - SAAEB Ambiental - a suportar as despesas na ordem de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), como contrapartida para a execução do Contrato FEHIDRO n. 030/2011, celebrado entre o Banco do Brasil, na qualidade de Agente Financeiro, o Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO - e a Prefeitura Municipal de Bebedouro.

§ 1º O objeto da contratação de que trata o caput deste artigo, é a construção de Estação Elevatória e Linha de Recalque de Esgoto Bruto da Bacia do Córrego Bebedouro, que recalcará o esgoto sanitário da jusante da ponte da Rodovia Armando de Salles Oliveira até a área escolhida para a construção da futura Estação de Tratamento de Esgoto - ETE -, vinculando-se, tal objeto, às finalidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro – SAAEB Ambiental.

§ 2º O valor é destinado à complementação da Lei n. 4.380, de 4 de outubro de 2011.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 1º de setembro de 2020.


Carlos Renato Serotine (Tota)
PRESIDENTE


Nasser José Delgado Abdallah (Eng. Nasser)
1º SECRETÁRIO


Silvio Delfino
2º SECRETÁRIO

“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 29/2020. Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro – SAAEB, a suportar despesas com contrapartida para execução do Contrato FEHIDRO nº 030/2011, celebrado com o Poder Executivo, que especifica.

PARECER DA COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS (vide art. 78 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.

Após analisada a propositura referida na epígrafe, parece-nos inexistirem motivos que possam obstar sua tramitação legislativa. Portanto, votamos pela **REGULARIDADE** da propositura.

Esse é nosso parecer s.m.j.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 13 de agosto de 2020.


Mariangela Ferraz Mussolini
RELATOR


Rogério Alves Mazzone
PRESIDENTE


Jorge Emanuel Cardoso Rocha
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

PROJETO DE LEI Nº 29/2020. Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro – SAAEB, a suportar despesas com contrapartida para execução do Contrato FEHIDRO nº 030/2011, celebrado com o Poder Executivo, que especifica.

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (vide art. 77 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.

Após analisada a propositura referida na epígrafe, parece-nos inexistirem motivos que possam obstar sua tramitação legislativa. Portanto, votamos pela REGULARIDADE da propositura.

Esse é nosso parecer s.m.j.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 13 de agosto de 2020.

Jorge Emanuel Cardoso Rocha
RELATOR


Nasser José Delgado Abdallah
PRESIDENTE


Silvio Delfino
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 29/2020. Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro – SAAEB, a suportar despesas com contrapartida para execução do Contrato FEHIDRO nº 030/2011, celebrado com o Poder Executivo, que especifica.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (vide art. 76 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.

Segundo verte da exposição de motivos, o município de Bebedouro celebrou o Contrato FEHIDRO nº 030/2011 para realização de obra até então não concluída e espera, agora, com recursos da autarquia municipal, concluí-la.

Isto posto, passamos a dar nosso parecer.

EXAME DO REPERTÓRIO LEGAL

DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

A Constituição Federal de 1988 é cçara ao assentar no artigo 30, inciso I, que compete ao município legislar sobre assuntos de interesse local. Assim, nota-se claramente a competência municipal para legislar acerca da matéria trazida à baila pela propositura, dado que a utilização de recursos financeiros de autarquia municipal para construção de “**Estação Elevatória**” (vide §1º, do art. 1º, da propositura) se insere, inegavelmente, dentre os assuntos de interesse local.

Ademais, o artigo 165, §5º, incisos I, II e III da Constituição Federal de 1988 informa no sentido de que os orçamentos das entidades estatais, de Administração direta e indireta, integrarão a lei orçamentária. Desse modo, avulta-se que o orçamento do SAAEB integra o orçamento municipal, aspecto este que aponta, em última análise, que os recursos financeiros a serem empregados na construção de “**Estação Elevatória**” (vide §1º, do art. 1º, da propositura) são verbas do “orçamento municipal”.

Feitos estes balizamentos, não encontramos qualquer vício de COMPETÊNCIA ou de LEGALIDADE que possa desnaturar as pretensões trazidas pela propositura em foco, desde que haja junto à autarquia dotação orçamentária capaz de suportar as despesas pretendidas.

É nosso parecer, s.m.j.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 13 de agosto de 2020.


Fernando José Piffer
RELATOR


José Baptista de Carvalho Neto
PRESIDENTE


Paulo Henrique I. Pereira
MEMBRO

“Deus seja louvado”

000036



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 04 de agosto de 2020.
OEP/207/2020

Senhor Presidente,

Dirigimo-nos a este Legislativo, solicitando que os senhores vereadores analisem e procedam a aprovação do projeto em apreço, **em regime de urgência**.

O projeto em questão refere-se a conclusão das obras da Estação Elevatória de Esgoto do Córrego Mandembo. O município celebrou contrato com a empresa ASBYLT – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. –EPP, contrato nº. 42/2012, Processo nº. 238/2011, Concorrência Pública nº. 04/2011, com a finalidade de Execução de Estação Elevatória e Linha de Recalque de Esgoto Bruta da Bacia do córrego Bebedouro, Convênio com então Secretaria Estadual de Recursos Hídricos (atualmente Secretaria Estadual de Infraestrutura e Meio Ambiente), com recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – Contrato FEHIDRO nº. 030/2011.

Ocorre que não restou opção à municipalidade senão a **rescisão unilateral com a referida empresa** em 2015, devido as obras paralisadas e injustificadas, onde fora notificada por diversas ocasiões. A empresa deixou de executar as obras civis (poço de sucção) e de instalações hidráulicas (componentes hidráulicas, inclusive moto gerador) da referida estação elevatória, tendo sido executado somente a Linha de Recalque. Trata-se de serviços necessários para a finalização da obra; **e que devido ao decorrido tempo com aumento dos materiais e mão de obra**, com a Lei autorizativa nº.4380 de 04 de outubro de 2011, os valores não serão suficientes para o aporte total de contrapartida por parte do SAAEB, devendo para tanto ser complementado com um valor de R\$ 570.000,00.

A conclusão da referida obra, é de suma importância ao município, pois recalcará todo esgoto proveniente da bacia do Córrego Bebedouro, para a futura Estação de Tratamento de Esgoto, que encontra em execução.

Sem mais para o momento, ficamos no aguardo da necessária aprovação do projeto em apreço, aproveitando a oportunidade, para uma vez mais, remeter nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Carlos Renato Serotine
Presidente da Câmara Municipal
Bebedouro-SP.

CLIENTE EM _____
05/08/2020

PRESIDENTE

000035

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 29 /2020.

AUTORIZA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BEBEDOURO – SAAEB - AMBIENTAL, A SUPTAR DESPESAS COM CONTRAPARTIDA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO FEHIDRO Nº 030/2011, CELEBRADO COM O PODER EXECUTIVO, QUE ESPECIFICA.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Bebedouro aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro – SAAEB – Ambiental, a suportar as despesas na ordem de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), como contrapartida para a execução do Contrato FEHIDRO nº 030/2011, celebrado entre o Banco do Brasil, na qualidade de Agente Financeiro, o Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO e a Prefeitura Municipal de Bebedouro.

§ 1º - O objeto da contratação de que trata o *caput* deste artigo, é a construção de Estação Elevatória e Linha de Recalque de Esgoto Bruto da Bacia do Córrego Bebedouro, que recalcará o esgoto sanitário da jusante da ponte da Rodovia Armando Salles de Oliveira até a área escolhida para a construção da futura Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, vinculando-se, tal objeto, às finalidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro – SAAEB – Ambiental.

§ 2º - O valor é destinado à complementação da Lei 4380 de 04 de outubro de 2011.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 04 de agosto de 2020

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

APROVADO EM 31/08/20
5 VOTOS FAVORÁVEIS
4 VOTOS CONTRÁRIOS
- ABSTENÇÕES
2 AUSÊNCIAS

Carlos Renato Serotine
Presidente

000034

CMB 40377/2020 05/08/2020 10:58

AUSENTE DO PLENÁRIO

VEREADOR(S)

**FERNANDO JOSÉ PIFFER
VEREADOR**

**PAULO HENRIQUE IGNÁCIO PEREIRA
VEREADOR**

Contrário o (s) Vereador (es)

**JULIANO CESAR RODRIGUES
VEREADOR**

**SILVIO DELFINO
VEREADOR**

**MARIANGELA FERRAZ MUSSOLINI
VEREADORA**

**JOSÉ BAPTISTA DE CARVALHO NETO
VEREADOR**

APROVADO EM 16/03/2011
Pelo Conselho Municipal de Educação
e Cultura em 16/03/2011
Pelo Conselho Municipal de Saúde em 16/03/2011
Pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente em 16/03/2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012

LEI Nº 4380 DE 04 DE OUTUBRO DE 2011.

Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro - SAAEB - a suportar despesas com contrapartida para execução do Contrato FEHIDRO n. 030/2011, celebrado com o Poder Executivo, que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro - SAAEB - a suportar as despesas na ordem de R\$ 1.000.200,00 (um milhão e duzentos reais), como contrapartida para a execução do Contrato FEHIDRO n. 030/2011, celebrado entre o Banco do Brasil, na qualidade de Agente Financeiro, o Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO - e a Prefeitura Municipal de Bebedouro.

Parágrafo único. O objeto da contratação de que trata o caput deste artigo é a construção de estação elevatória e linha de recalque de esgoto bruto da bacia do córrego Bebedouro, que recalcará o esgoto sanitário da jusante da ponte da Rodovia Armando de Salles Oliveira até a área escolhida para a construção da futura Estação de Tratamento de Esgoto - ETE -, vinculando-se, tal objeto, às finalidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro - SAAEB.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 04 de outubro de 2011.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 04 de outubro de 2011.

Ivanira A de Souza
Escrituraria

“Deus seja Louvado”

000033

ANO 2020

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

Anexo enviado p/ Felício

28/08/2020
14:04 h

ESPÉCIE Projeto de Lei nº 29/2020

OBJETO Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro -

SAAEB Ambiental - a suportar despesas com contrapartida para execução

Contrato FEHIDRO nº 030/2011, celebrado com o Poder Executivo, que especifica.

Apresentado em sessão do dia 10/08/2020

Autoria Poder Executivo

Encaminhamento às Comissões de

Prazo final

Aprovado em / / Rejeitado em 000002 / /

Autógrafo de Lei nº

Presidencia

De: obras.gilmar@bebedouro.sp.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 28 de agosto de 2020 14:04
Para: Presidencia
Assunto: Fwd: ENC: CE GIGOV/SR 1768/2020 - PM Bebedouro - CAIXA - Contrato de Financiamento MDR 0431924-81/2014 - Posicionamento da Execução das Obras

Veja o que acabou de chegar.

gfeltrim

----- Mensagem original -----

Assunto: ENC: CE GIGOV/SR 1768/2020 - PM Bebedouro - CAIXA - Contrato de Financiamento MDR 0431924-81/2014 - Posicionamento da Execução das Obras

Data: 2020-08-28 13:18

De: GIGOVSR - GE Governo São José do Rio Preto/SP <gigovsr@caixa.gov.br>

Para: "saaeb.marcelo@bebedouro.sp.gov.br"

<saaeb.marcelo@bebedouro.sp.gov.br>, "marcelonegro@gmail.com"

<marcelonegro@gmail.com>, "silvia.gil@terra.com.br"

<silvia.gil@terra.com.br>, "obras.paulo@bebedouro.sp.gov.br"

<obras.paulo@bebedouro.sp.gov.br>,"

"planejamento.radames@bebedouro.sp.gov.br"

<planejamento.radames@bebedouro.sp.gov.br>, "licitacao.saaeb@gmail.com"

<licitacao.saaeb@gmail.com>, "saaeb.licitacao@bebedouro.sp.gov.br"

<saaeb.licitacao@bebedouro.sp.gov.br>,"

"saaeb.fabiana@bebedouro.sp.gov.br" <saaeb.fabiana@bebedouro.sp.gov.br>,"

"roberto.saaeb@gmail.com" <roberto.saaeb@gmail.com>, "secretariagabinete@bebedouro.sp.gov.br"

<secretariagabinete@bebedouro.sp.gov.br>,"

"planejamento.amanda@bebedouro.sp.gov.br"

<planejamento.amanda@bebedouro.sp.gov.br>, "engws@terra.com.br"

<engws@terra.com.br>, "engws@bebedouro.sp.gov.br"

<engws@bebedouro.sp.gov.br>, "promocaosocial@bebedouro.sp.gov.br"

<promocaosocial@bebedouro.sp.gov.br>,"

"demec.luciana@bebedouro.sp.gov.br" <demec.luciana@bebedouro.sp.gov.br>,"

"promocaosocial.priscila@bebedouro.sp.gov.br"

<promocaosocial.priscila@bebedouro.sp.gov.br>,"

"promocao.ana@bebedouro.sp.gov.br" <promocao.ana@bebedouro.sp.gov.br>,"

"planejamento.mario@bebedouro.sp.gov.br"

<planejamento.mario@bebedouro.sp.gov.br>,"

"gabinete.prefeito@bebedouro.sp.gov.br"

<gabinete.prefeito@bebedouro.sp.gov.br>,"

"obras.gilmar@bebedouro.sp.gov.br" <obras.gilmar@bebedouro.sp.gov.br>

Cópia: Regise Pompeo de Aguiar <regise.aguiar@caixa.gov.br>, "Valdenberto Cassiano Alves"

<valdenberto.alves@caixa.gov.br>, Erika Guiduce Nogueira <erika.nogueira@caixa.gov.br>, Lucas Rondon Ribas D

Avila <lucas.avila@caixa.gov.br>, Kellen Cristina Lima Minhaco <kellen.lima@caixa.gov.br>, Ubirajara Goncalves de

Lima Junior <ubirajara.lima@caixa.gov.br>, Carlos Eduardo Chaves <carlos.e.chaves@caixa.gov.br>, GIGOVSR - GE

Governo São José do Rio Preto/SP <gigovsr@caixa.gov.br>

E-mail classificado como #PUBLICO

À

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Assunto: Posicionamento da Execução das Obras

Ref.: Contrato de Financiamento MDR 0431924-81/2014

Senhor Prefeito Municipal,

1. Solicitamos posicionamento desta Prefeitura até 04/09/2020, quanto ao andamento da execução das obras de Interligação da Rede de Abastecimento de Água até a Caixa d'Água e Construção de Estação Elevatória de Esgoto - EEE.
2. Lembramos que estas obras devem ocorrer concomitante a obra do Contrato em referência, pois a comprovação de suas conclusões são pendências para o último desembolso.
3. Caso não tenhamos a comprovação de conclusão, das obras de Interligação da Rede de Abastecimento de Água até a Caixa d'Água e Construção de Estação Elevatória de Esgoto - EEE, não poderá haver o último desembolso, podendo provocar o vencimento antecipado da dívida e finalização do contrato.
4. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

Regise Pompeo de Aguiar

Assistente Sênior

Gerência Executiva de Governo São José do Rio Preto/SP

(17) 3203-0542

Vítor José Scarameli

Coordenador de Filial

Gerência Executiva de Governo São José do Rio Preto/SP

(17) 3203-0555

Ubirajara Gonçalves de Lima Júnior

Gerente de Filial

Gerência Executiva de Governo São José do Rio Preto/SP

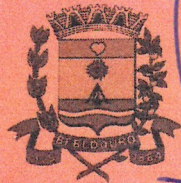
(17) 3203-0527

CAIXA

000030

ANO 2020

PROCESSO Nº



CIENTE EM

19/08/2020

PRÉSIDENTE

Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

Anexo 1 emissor pl Feltrin

19/08/2020

10:05h

ESPÉCIE Projeto de Lei nº 29/2020

OBJETO Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro -

SAAEB Ambiental - a suportar despesas com contrapartida para execução do

Contrato FEHIDRO nº 030/2011, celebrado com o Poder Executivo, que

especifica.

Apresentado em sessão do dia 10/08/2020

Autoria Poder Executivo

Encaminhamento às Comissões de

Prazo final

Aprovado em / /

Rejeitado em / /

000029

Autógrafo de Lei nº

Presidencia

De: obras.gilmar@bebedouro.sp.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 19 de agosto de 2020 10:05
Para: Presidencia
Assunto: Fwd: PM BEBEDOURO - CONTRATO DE FINANCIAMENTO 0431.924-81 - ATA DA REUNIÃO PARTIDA DE OBJETO
Anexos: Ata de Reunião 144-2019.pdf; Reunião sobre Sistemática de Execução de Objeto - Bebedouro - 08-08-2019.pdf
Prioridade: Alta

verificar a pagina 11 . Informações do Contrato de Financiamento .
Item e , f .

gfeltrim

----- Mensagem original -----

Assunto: PM BEBEDOURO - CONTRATO DE FINANCIAMENTO 0431.924-81 - ATA DA REUNIÃO PARTIDA DE OBJETO
Data: 2019-08-09 18:15

De: "gigovsr09@caixa.gov.br" <gigovsr09@caixa.gov.br>

Para: "saaeb.marcelo@bebedouro.sp.gov.br"

<saaeb.marcelo@bebedouro.sp.gov.br>, "marcelonegro@gmail.com"

<marcelonegro@gmail.com>, "silvia.gil@terra.com.br"

<silvia.gil@terra.com.br>, "obras.paulo@bebedouro.sp.gov.br"

<obras.paulo@bebedouro.sp.gov.br>,

"planejamento.radames@bebedouro.sp.gov.br"

<planejamento.radames@bebedouro.sp.gov.br>, "licitacao.saaeb@gmail.com"

<licitacao.saaeb@gmail.com>, "saaeb.licitacao@bebedouro.sp.gov.br"

<saaeb.licitacao@bebedouro.sp.gov.br>,

"saaeb.fabiana@bebedouro.sp.gov.br" <saaeb.fabiana@bebedouro.sp.gov.br>,

"roberto.saaeb@gmail.com" <roberto.saaeb@gmail.com>, "secretariagabinete@bebedouro.sp.gov.br"

<secretariagabinete@bebedouro.sp.gov.br>,

"planejamento.amanda@bebedouro.sp.gov.br"

<planejamento.amanda@bebedouro.sp.gov.br>, "engws@terra.com.br"

<engws@terra.com.br>, "engws@bebedouro.sp.gov.br"

<engws@bebedouro.sp.gov.br>, "promocaosocial@bebedouro.sp.gov.br"

<promocaosocial@bebedouro.sp.gov.br>,

"demec.luciana@bebedouro.sp.gov.br" <demec.luciana@bebedouro.sp.gov.br>,

"promocaosocial.priscila@bebedouro.sp.gov.br"

<promocaosocial.priscila@bebedouro.sp.gov.br>,

"promocao.ana@bebedouro.sp.gov.br" <promocao.ana@bebedouro.sp.gov.br>,

"planejamento.mario@bebedouro.sp.gov.br"

<planejamento.mario@bebedouro.sp.gov.br>,

"gabinete.prefeito@bebedouro.sp.gov.br"

<gabinete.prefeito@bebedouro.sp.gov.br>, "leno@arioengenharia.com.br"

<leno@arioengenharia.com.br>, "fabio@arionengenharia.com.br"

<fabio@arionengenharia.com.br>, "roberto.saaeb@gmail.com"

<roberto.saaeb@gmail.com>, "sts.eng@uol.com.br" <sts.eng@uol.com.br>, "daiane.licitacao.saaeb@gmail.com"

<daiane.licitacao.saaeb@gmail.com>,

"obras.gilmar@bebedouro.sp.gov.br" <obras.gilmar@bebedouro.sp.gov.br>,

"eng.vanderleijuanuario@gmail.com.br"

<eng.vanderleijuanuario@gmail.com.br>

000028

Cópia: "sr2586sp09@caixa.gov.br" <sr2586sp09@caixa.gov.br>, "ag0291@caixa.gov.br" <ag0291@caixa.gov.br>, "gigovsr01@corp.caixa.gov.br" <gigovsr01@corp.caixa.gov.br>, "gigovsr10@caixa.gov.br" <gigovsr10@caixa.gov.br>, "gigovsr11@caixa.gov.br" <gigovsr11@caixa.gov.br>, Ricardo Luis Melleiro <ricardo.melleiro@caixa.gov.br>, Leonardo Takashi Kanno <leonardo.kanno@caixa.gov.br>, Valdenberto Cassiano Alves <valdenberto.alves@caixa.gov.br>

Ao

Município de Bebedouro/SP

c/c Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro/SP -
SAAEB

STS Engenharia LTDA

ARION Engenharia e Construções LTDA

DT Engenharia e Empreendimentos LTDA

Assunto: Reunião Partida de Objeto

Referente: Contrato de Financiamento - 0431.924-81

Senhor Prefeito,

- 1 Encaminhamos anexo a ATA nº 144/2019, referente a reunião de partida do objeto realizada em 08 AGO 2019, e apresentação referente ao contrato para a 2ª Etapa.
- 2 Solicitamos encaminhar manifestação sobre necessidade de alteração no prazo de 24h, caso não haja manifestações e findo o prazo a ata será validada e uma cópia da mesma será arquivada no processo.
- 3 Colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

Leonardo Takashi Kanno
Assistente Pleno

Gerência Executiva de Governo São José do Rio Preto/SP

Tel.: (17) 3203-0546

Ricardo Luis Melleiro

Coordenador de Filia - Substituto Eventual

Gerência Executiva e Negocial de Governo São José do Rio Preto/SP

CAIXA

Tel.: (17) 3203-0555

Data: 08/08/2019**Nº Ata:** 144/2019**Local:** Prefeitura Municipal de Bebedouro**Início:** 14:00 - **Término:** 17:15**Assunto/Projeto:** Reunião Partida de Objeto**VGC:** Não**TOMADOR**

Prefeitura Municipal de Bebedouro

OBJETIVO

Nivelar os Procedimentos de Acompanhamento.

PARTICIPANTES

Nome	Unidade	Cargo/Função	Telefone	E-mail
Fabio Camoleze	ARION	Engenheiro	(19) 98148-8000	fabio@arionengenharia.com.br
Lenon de Paula	ARION	Engenheiro	(17) 99182.7445	lenon@arionengenharia.com.br
Carlos Eduardo Chaves	CAIXA - GIGOV/SR	Coordenador de Filial	(17) 3203-0511	gigovsr09@caixa.gov.br
Leonardo Takashi Kanno	CAIXA - GIGOV/SR	Assistente Pleno	(17) 3203-0546	gigovsr09@caixa.gov.br
Nielder Tarsus Cavalheiro Honorato	CAIXA - GIGOV/SR	Gerente de Filial	(17) 3203-0527	gigovsr01@caixa.gov.br
Valdenberto Cassiano Alves	CAIXA - GIGOV/SR	Engenheiro Civil	(17) 3203-0515	gigovsr10@caixa.gov.br
Luis Vanderlei Januário	DT	Engenheiro	(19)99792-6751	eng.vanderleijanuario@gmail.com
Fernando Galvão Moura	Prefeitura Municipal	Prefeito	(17) 9 9723-4577/ (17) 9 9775-4542	
Gilmar Feltrin	Prefeitura Municipal	Diretor de Obras	(17) 3345-9102	obras.gilmar@bebedouro.sp.gov.br
Marcelo Antônio Negro	Prefeitura Municipal	Diretor	(17) 3344-5400 /// (17) 98164-6009 /// (17) 99751-0040	saaeb.marcelo@bebedouro.sp.gov.br marcelonegro@gmail.com
Maria Inês Baldissera	Prefeitura Municipal	Responsável pelo Setor de Licitações	(17) 3344-5400 Ramal 207	licitacao.saaeb@gmail.com saaeb.licitacao@bebedouro.sp.gov.br saaeb.fabiana@bebedouro.sp.gov.br

Nome	Unidade	Cargo/Função	Telefone	E-mail
Mario Pereira de Sá	Prefeitura Municipal	Coordenador de Convênios	(17) 99257-2511	planejamento.mario@bebedouro.sp.gov.br
Paulo de Tacio Ferraz de Camargo	Prefeitura Municipal	Engenheiro Civil □ Subdiretor de Obras		obras.paulo@bebedouro.sp.gov.br
Wagner Silveira	Prefeitura Municipal	GMC/Engenheiro Civil	17 3345-9107	engws@terra.com.br engws@bebedouro.sp.gov.br
Carlos Renato Gomes Sanches	SAAEB	Contador	(17) 3344-5402	saaeb.financeiro@bebedouro.sp.gov.br
Daiane Souza Rodrigues	SAAEB	Assistente Administrativo	(17) 3344-5407	daiane.licitacao.saaeb@gmail.com
Eder Grenoni	SAAEB	Engenheiro Civil	(17) 3344-5400	saaeb.eder@bebedouro.sp.gov.br
Luiz Roberto Spiller	SAAEB	Diretor	(17) 99762-8802	roberto.saaeb@gmail.com.br
Tiago Seydell	STS	Diretor	(19) 99607-4632	sts.eng@uol.com.br

TÓPICOS ABORDADOS

- Nivelar as informações quanto:
 - ao projeto e respectivo orçamento acatados pela CAIXA, bem como às licenças obtidas e a titularidade das áreas onde serão implantadas as obras;
 - aos procedimentos que serão adotados para a execução e acompanhamento do empreendimento;
 - à forma de desembolso de recursos, inclusive as principais razões motivadoras de glosas ou questionamentos técnicos;
- Estabelecer acordo de rotinas para vistoria técnica e respectivos prazos

SITUAÇÃO DAS OPERAÇÕES

Operação 0431924-81

Objeto: IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO DA BACIA DO CORREGO BEBEDOURO ETE2 NO MUNICIPIO

Apelido da Operação:
ETE Bebedouro

Tipo: Financiamento **Ano:** 2014 **Data de Assinatura:** 05/09/2014 **Prazo 1º Desembolso:** **Data de Suspensiva:** N/A

Valor de Investimento: R\$ 20.646.350,80 **Valor de Financiamento:** R\$ 19.614.033,26 **Valor de Contrapartida:** R\$ 1.032.317,54

Situação do Contrato: EM SITUACAO NORMAL **Situação da Obra:** Atrasada **% Obra:** 2,98

% Desembolso: Financiamento desembolsado: 2,98 R\$ 585.126,38 **Contrapartida aportada:** R\$ 253,69 **Último Desembolso:** 08/2019

Data do Término Carência: 14/01/2017 **Data do Término do Desemb. Vigente:**

000026

Observações:

Situação detalhada em 08/08/2019:

Concluído Análise do Processo Licitatório nº 04/2019 - Concorrência 01/2019;

Resultado Processo Licitatório do Projeto de Trabalho Social não apresentado.

Compromisso	Responsável	Prazo
Encaminhar Resultado da Análise do Processo Licitatório	CAIXA	09/08/2019

.....

Quinta-feira, 08 de agosto de 2019.

Fabio Camoleze
ARION

Lenon de Paula
ARION

Carlos Eduardo Chaves
CAIXA - GIGOV/SR

Leonardo Takashi Kanno
CAIXA - GIGOV/SR

Nielder Tarsus Cavalheiro
Honorato
CAIXA - GIGOV/SR

Valdenberto Cassiano Alves
CAIXA - GIGOV/SR

Luis Vanderlei Januário
DT

Fernando Galvão Moura
Prefeitura Municipal

Gilmar Feltrin
Prefeitura Municipal

Marcelo Antônio Negro
Prefeitura Municipal

Maria Inês Baldissera
Prefeitura Municipal

Mario Pereira de Sá
Prefeitura Municipal

Paulo de Tacio Ferraz de
Camargo
Prefeitura Municipal

Wagner Silveira
Prefeitura Municipal

Carlos Renato Gomes Sanches
SAAEB

Daiane Souza Rodrigues
SAAEB

Eder Grenoni
SAAEB

Luiz Roberto Spiller
SAAEB

Tiago Seydell
STS

000025

Reunião sobre Sistemática de Acompanhamento da Execução do Objeto

Implantação do Sistema de Tratamento de Esgoto da Bacia do Córrego Bebedouro

Contrato FGTS: 0431924-81

Gerência Executiva de Governo
São José do Rio Preto/SP
Agosto/2019

CAIXA



000024

Pauta/Objetivos

Data: 08/08/2019

➤ **Nivelar as informações quanto:**

- a) ao projeto e respectivo orçamento acatados pela CAIXA, bem como às licenças obtidas e a titularidade das áreas onde serão implantadas as obras;
- b) aos procedimentos que serão adotados para a execução e acompanhamento do empreendimento;
- c) à forma de desembolso de recursos, inclusive as principais razões motivadoras de glosas ou questionamentos técnicos;

➤ **Estabelecer acordo de rotinas para vistoria técnica e respectivos prazos**

Apresentações

Data: 08/08/2019

- Equipe CAIXA/GIGOV
- Apresentação equipes do Tomador/Agente Promotor
- Apresentação equipes Empresas

CAIXA

p. 3

000022

Definições

Data: 08/08/2019

CONTRATO DE FINANCIAMENTO

Instrumento para transferência onerosa de recursos financeiros destinados à execução de programas do Governo Federal e processado por meio de Instituição ou Agente Financeiro Público Federal, atuando como Mandatário da União no acompanhamento da aplicação do recurso.

Participantes Qualificados:

Gestor da Aplicação - Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR)

Agente Operador - Caixa Econômica Federal

Agente Financeiro - Caixa Econômica Federal

Tomador – Município de Bebedouro/SP

Agente Promotor – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro/SP (SAAEB)

CAIXA

p. 4

000021

Informações do Contrato de Financiamento

Data: 08/08/2019

CONTRATO DE FINANCIAMENTO 0431924-81

Origem dos Recursos: FGTS

Agente Financeiro: CAIXA

Programa/Modalidade: SAN.P/TODOS PUB-ESG.SANITARIO

Tomador: Município de Bebedouro/SP

Agente Promotor: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro/SP

Objetivo: IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO DA BACIA DO CORREGO BEBEDOURO ETE2 NO MUNICIPIO

Data Assinatura: 05/09/2014

Cronograma de Desembolso vigente: Fevereiro/2020

Valor de Investimento Vigente: R\$ 20.646.350,80

- Valor de Empréstimo: R\$ 19.614.033,26 (95%)

- Valor de Contrapartida: R\$ 1.032.317,54 (5%)

Execução Financeira: 2,98% (Jul/2019)

CAIXA

p. 5

000020

Informações do Contrato de Financiamento

Data: 08/08/2019

Quadro de Composição do Investimento (QCI)

Etapa	Meta / Submeta	CTEF / LOTE	Situação	VI vigente (R\$)
1	Estudos Complementares ao Projeto Básico, validação e realização de Projetos Executivos	CTEF nº 04/2016	Concluído	615.922,50
1	Construção da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE)			
2	1.1 Gerenciamento de Obra	CTEF nº 04/2016	Licitado	411.742,50
	1.2 Obras Civis	CTEF nº 19/2019	Licitado	5.360.300,10
	1.3 Equipamentos	CTEF nº 20/2019	Licitado	11.541.477,05
	1.4 Trabalho Técnico Social	Lote 1	A Licitar	225.000,00
				18.154.442,15

CAIXA

p. 6

000019

Informações do Contrato de Financiamento

Data: 08/08/2019

Exigências:

Para o **início** dos desembolsos da **Etapa 2**:

- a. Licença Ambiental de Instalação;
- b. Cópias da Ordem de Serviço;
- c. ART de Execução da empresa DT Engenharia de Empreendimentos;
- d. Instalação da placa de obra, conforme modelo definido pelo Manual de Placas onde conste a marca do FGTS, disponível no endereço eletrônico: www.caixa.gov.br, opção Downloads;

CAIXA

p. 7

000018

Informações do Contrato de Financiamento

Data: 08/08/2019

Exigências:

Para o início dos desembolsos da **Etapa 2** (*continuação*):

e. Recibo de Comunicação do Sistema de Comunicação Prévia de Obras – SCPO, disponível no sítio eletrônico do Ministério do Trabalho.

e.1. A obrigatoriedade de apresentação do recibo SCPO aplica-se ao desembolso da primeira parcela relativa à execução de obra para cada empresa contratada, ou seja, para cada CTEF.

e.2. As orientações para o Tomador, quanto ao preenchimento do SCPO, estão descritas no link: <https://servicos.gov.br/servico/realizar-a-comunicacao-previa-de-obras>

Informações do Contrato de Financiamento

Data: 08/08/2019

Exigências

Para o início dos desembolsos da **Etapa 2** (*continuação*):

f. Comprovação do equacionamento da correta destinação dos resíduos gerados na fase de construção:

f.1. A correta destinação dos resíduos constitui:

f.1.1. todos os resíduos removidos da obra devem estar acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em atendimento ao disposto nas normas da ABNT NBR 15112, 15113 e 15114, todas válidas a partir de 2004;

f.1.2. os Controles de Transporte devem comprovar a destinação adequada dos resíduos, em áreas licenciadas sempre que necessário, nos termos do Projeto de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil;

Informações do Contrato de Financiamento

Data: 08/08/2019

Exigências

Para o início dos desembolsos da **Etapa 2** (*continuação*):

f.1.3. as orientações relativas à destinação dos resíduos gerados se encontram no Manual Manejo e Gestão dos Resíduos da Construção Civil editado pelo MCIDADES, MMA e CAIXA, disponível na área da biblioteca da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental do sítio da Internet www.cidades.gov.br.

- g. Apresentação e aprovação da Licitação do Trabalho Técnico Social;
- h. CTEF do Trabalho Técnico Social.
- i. Relação dos empregados com a responsabilidade de atestar e assinar as solicitações de desembolso e demais documentos relativos ao contrato;

CAIXA

p. 10

000015

Informações do Contrato de Financiamento

Data: 08/08/2019

Exigências:

Para a efetivação do Último Desembolso:

- a. Licença de Operação do Empreendimento;
- b. Atestado do prestador de serviço da funcionalidade do empreendimento e de que o mesmo se apresenta em condições adequadas para operação;
- c. Comprovação de recebimento e aprovação, pelo prestador de serviço, do cadastro técnico do empreendimento;
- d. Comprovação de conclusão das obras de interligação da rede de abastecimento de água até a Caixa d'Água e das obras do FEHIDRO;
- e. Comprovação de conclusão das obras do FEHIDRO (E.E.E. e Emissário até a ETE).
- f. A última parcela constante do cronograma é de, no mínimo, 3% do valor do financiamento e é creditada após a efetiva conclusão do empreendimento, nos termos das condições pactuadas.

Acompanhamento da Execução do Objeto

Data: 08/08/2019

Sistemática de Solicitação, Comprovação da Execução Física/Social e Desembolso dos Recursos

Por regra geral, o **desembolso** é realizado em decorrência do desenvolvimento do empreendimento por parte do Tomador e do Agente Promotor, por meio da **evolução das metas físicas e sociais das obras e serviços** devidamente comprovada pela equipe técnica da CAIXA (engenheiro/arquiteto e assistente de projetos sociais), respeitando-se o **cronograma de desembolso** contratualmente estabelecido e a periodicidade pactuada ou repactuada com o Tomador.

O acompanhamento da execução do empreendimento é realizado, no mínimo, na mesma periodicidade de liberação das parcelas pactuada com o Tomador.

Acompanhamento da Execução do Objeto

Data: 08/08/2019

Sistemática de Solicitação, Comprovação da Execução Física/Social e Desembolso dos Recursos

Exigências:

- Apresentação de documentos de solicitação de desembolso;
- Depósito de contrapartida financeira na conta vinculada;
- Inexistência de restrições do Tomador, junto ao INSS e à CAIXA;
- Adimplência do Tomador, bem como das empresas/entidades relacionadas no Boletim de Solicitação (**BSCA**), junto ao FGTS;
- Visita técnica da CAIXA na mesma periodicidade de liberação das parcelas;
- Desembolso do valor de financiamento pelo Agente Operador do FGTS para o Agente Financeiro CAIXA;
- Após 1º desembolso: comprovação da quitação do desembolso anterior, através do **BSCA – Comprovação**.

CAIXA

p. 13

000012

Acompanhamento da Execução do Objeto

Data: 08/08/2019

Sistemática de Solicitação, Comprovação da Execução Física e Desembolso dos Recursos

Documentação a ser apresentada à CAIXA:

- **Ofício** de Solicitação de Movimentação de Recursos;
- Boletim de Solicitação de Movimentação de Recursos (**BSCA**);
- Boletim de Medição (**BM**) atestado pelo fiscal de obra, acompanhado de memória de cálculo e croqui de localização das obras/serviços;
- Relatório Resumo do Empreendimento (**RRE**);
- Relatório de Acompanhamento do Trabalho Técnico Social com o registro das atividades realizadas;
- Parecer sucinto, assinado pelo RT (Responsável Técnico) do tomador/agente promotor, atestando a execução das atividades, a aplicação dos recursos, a procedência das despesas e a validade dos documentos comprobatórios do Trabalho Social.

Acompanhamento da Execução do Objeto

Data: 08/08/2019

Sistemática de Solicitação, Comprovação da Execução Física e Desembolso dos Recursos – Vistoria Técnica da CAIXA

A atividade de acompanhamento da execução do empreendimento é realizada para verificar a evolução física e o cumprimento do objeto contratual inerente à engenharia e/ou arquitetura (visual).

Itens observados em cada período:

- ✓ Placa de obra afixada;
- ✓ Licença ambiental vigente
 - ✓ **ALERTA:** Outorga do DAEE válida até 11/10/2019;
- ✓ Localização das obras/serviços;
- ✓ Compatibilidade dos serviços/especificações com os projetos acatados;
- ✓ Compatibilidade da documentação apresentada;
- ✓ Assinatura dos responsáveis na documentação;
- ✓ Atendimento de pendências anteriores;
- ✓ Qualidade de execução;

Acompanhamento da Execução do Objeto

Data: 08/08/2019

Sistemática de Solicitação, Comprovação da Execução Física e Desembolso dos Recursos – Vistoria Técnica da CAIXA

Na confrontação dos serviços executados com os indicados nos documentos da medição atestada pelo Tomador, não são acatadas as seguintes medições de serviços:

- ✓ Executados em ordem sequencial prejudicial ao processo construtivo adotado;
- ✓ Executados em desacordo com os projetos vigentes;
- ✓ Executados com qualidade insatisfatória;
- ✓ Com quantitativos executados a menor do que o atestado no **BM** pelo engenheiro fiscal da obra, quando passíveis de identificação visual, sem a utilização de instrumentos de precisão;
- ✓ Que contenham pendências/exigências anteriores que permaneçam sem solução e continuem sendo reiteradas.

Acompanhamento da Execução do Objeto

Data: 08/08/2019

Sistemática de Solicitação, Comprovação da Execução Física e Desembolso dos Recursos – Fluxo do Desembolso

- ✓ Após a vistoria CAIXA é emitido o Relatório de Acompanhamento de Engenharia (RAE) com o valor acatado no período;
- ✓ O valor acatado é informado ao Tomador/Agente Promotor e solicitado depósito da Contrapartida;
- ✓ Comprovado o depósito da Contrapartida na conta vinculada ao contrato é enviada solicitação de desembolso ao Agente Operador para liberação do valor referente à parcela do FGTS;
- ✓ Autorizado o desembolso, é encaminhado à Agência de relacionamento, via mensagem eletrônica, documento para liberação da parcela do FGTS na conta vinculada ao contrato
- ✓ Comunicado ao Tomador/Agente Promotor a data de previsão desta liberação para pagamento do fornecedor.
- ✓ Prazo médio: 07 (sete) dias úteis, após confirmação do depósito da Contrapartida.

Acompanhamento da Execução do Objeto

Data: 08/08/2019

Comprovação de Aplicação dos Recursos

Apresentada através do **BSCA Comprovação**, acompanhado da seguinte documentação:

- ✓ Notas fiscais/faturas. No verso da cópia deverá constar: a data de quitação e o número do BSCA, com o devido ateste de execução dos serviços ou de recebimento de materiais e equipamentos por parte dos engenheiros fiscais;
- ✓ Cópia das ordens de débito e crédito ou dos comprovantes de pagamento efetuados através de TEV/TED, fornecidos pela Agência.
- ✓ Cópia dos comprovantes de recolhimentos dos tributos.

IMPORTANTE: A comprovação da quitação do desembolso anterior é condicionante para o próximo desembolso de recursos.

Acompanhamento da Execução do Objeto

Data: 08/08/2019

Conclusão do Objeto

O objeto contratado deverá ao final das obras:

- ✓ Ter funcionalidade;
- ✓ Representar benefício imediato a população.

Acompanhamento da Execução do Objeto

Data: 08/08/2019

Alteração Contratual/Reprogramação

Situações não previstas inicialmente podem ser acatadas desde que tecnicamente justificáveis e que não impliquem na alteração do objeto contratado.

Deverão ser encaminhadas a CAIXA para análise e apreciação. Em alguns casos pode ser necessária a manifestação do Ministério Gestor.

As Alterações Contratuais/Reprogramações implicam em:

- ✓ Nova análise da CAIXA com cobrança de tarifa;
- ✓ Comprometimento do cronograma e do orçamento previsto;
- ✓ Eventual necessidade de aporte adicional de contrapartida;
- ✓ Entrega de todos os documentos da análise da alteração proposta (projetos, planilhas, memoriais, declarações e especificações alteradas, ART de projeto e orçamento alterados, etc.)

Não são acatadas reprogramação de serviços executados. Reprogramações devem ser evitadas!

Acompanhamento da Execução do Objeto

Data: 08/08/2019

Encaminhamentos/Compromissos

- Fluxo e rotinas para vistoria técnica;
- Prazos previstos;
- Monitoramento da evolução conforme cronograma financeiro;
- Comunicação e Ponto de Controle;
- Outros assuntos pertinentes.

Contatos

Data: 08/08/2019

- ✓ **Valdenberto Cassiano Alves**
Engenheiro Civil
Fone: (17) 3203-0515
e-mail: gigovsr10@caixa.gov.br
- ✓ **Carlos Eduardo Chaves**
Coordenador de Filial
Fone: (17) 3203-0511
e-mail: gigovsr11@caixa.gov.br
- ✓ **Leonardo Takashi Kanno**
Assistente Pleno
Fone: (17) 3203-0546
e-mail: gigovsr09@caixa.gov.br
- ✓ **Vitor Jose Scarameli**
Coordenador de Filial
Fone: (17) 3203-0555
e-mail: gigovsr11@caixa.gov.br
- ✓ **Erika Guiduce Nogueira**
Assist. Projetos Sociais Sênior
Fone: (17) 3203-0520
e-mail: gigovsr09@caixa.gov.br
- ✓ **Nielder Tarsus C. Honorato**
Gerente de Filial
Fone: (17) 3203-0527
e-mail: gigovsr@caixa.gov.br

Obrigado!

Gerência Executiva de Governo
São José do Rio Preto/SP

CAIXA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL